

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ANESTESIOLOGIA****INÍCIO DAS ATIVIDADES EM 2014**

O **Santa Geneveva Complexo Hospitalar**, situado na cidade de Uberlândia-MG, torna público, conforme dispõe Resolução CNE nº1 de 28/01/2002, Resolução nº. 01/2005-CNRM-MEC, Resolução CNRM nº. 02/2002, Lei nº. 6.932 de 07/07/1981, Resolução Plenária nº. 001/2009-CEREM-MG, Resolução nº. 12/2004 da CNRM-MEC, Resolução nº. 03/2011 CNRM-MEC e Resolução nº 04/2011 CNRM-MEC, que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de **02 (duas) vagas no Programa de Residência Médica em Anestesiologia**, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC, para início das atividades em 2014, conforme normas do presente Edital de Processo Seletivo.

Santa Geneveva Complexo Hospitalar

Comissão de Residência Médica (COREME)

Programa de Residência Médica em Anestesiologia

Secretária: Sra. Goreth Damaso

Endereço: Rua Arthur Bernardes, 555 - 4º piso. Bairro Martins. CEP: 38400-368. Uberlândia-MG.

Telefone: (034) 3239-0244 / (034) 3239-0288

E-mail: coremehsg@yahoo.com.br

1 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:**1.1 Datas previstas:**

Período de Inscrições	03 a 18/02/2014
Entrega do currículo e documentos comprobatórios	03 a 19/02/2014
Data da prova (Primeira Etapa) e análise e arguição do currículo e entrevista (Segunda Etapa)	23/02/2014
Divulgação do Resultado Final e 1ª convocação para matrícula	28/02/2014
Confirmação de interesse/desistência de aprovados e matrículas	06 e 07/03/2014
1ª Convocação de lista de excedentes para matrícula	10/03/2014
Início do Programa	10/03/2014
Confirmação de interesse/desistência de convocados em 1ª lista de excedentes e matrículas	12 e 13/03/2014
Prazo final de convocação de excedentes	08/04/2014
Prazo final de matrícula de excedentes	11/04/2014

2. DO PROGRAMA OFERECIDO:

2.1 - PROGRAMA RESIDÊNCIA MÉDICA EM ANESTESIOLOGIA, COM ENTRADA DIRETA (Pré-requisito: Graduação em Medicina credenciada ao Ministério da Educação, concluída até 28/02/2014).

2.2 UNIDADE E VAGAS DO PROGRAMA:

CÓDIGO	ÁREA/ESPECIALIDADE	VAGAS	DURAÇÃO	SITUAÇÃO DO PROGRAMA
001	Anestesiologia	2 (duas)	3 (três) anos	Credenciamento Provisório CNRM/MEC

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1 O candidato com graduação em Medicina deverá optar por apenas uma especialidade (**Código 001 - Área/Especialidade: Anestesiologia**), conforme item 2.2.
- 3.2 Em se tratando de candidatos estrangeiros, formados no exterior, as inscrições somente poderão ser realizadas mediante apresentação do diploma revalidado (conforme Resolução CNE nº1 de 28/01/02) e do registro em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil, devendo o candidato observar o item 3.5. Será exigida ainda, comprovação suplementar de visto de permanência definitivo no país.
- 3.3 Em se tratando de médicos brasileiros, formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por universidade pública (conforme Resolução CNE nº1 de 28/01/02).
- 3.4 Aos médicos estrangeiros formados no Brasil será exigida a apresentação do visto definitivo de permanência no Brasil.
- 3.5 Candidatos inscritos, que se enquadrem nas situações referidas nos itens 3.3, 3.4 ou 3.5, deverão entregar na COREME, pessoalmente ou por meio de representante com simples procuração, a documentação especificada, juntamente com o currículo e documentos comprobatórios **até as 17:00h (dezesete horas) dia 19/02/2014.**

4. PERÍODO E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente **PELA INTERNET**, no período das 10:00 horas de **03/02/2014** até as 13:00 horas do dia **18/02/2014**, no seguinte endereço eletrônico: www.zambini.org.br no link "**Processos Seletivos**". O sistema não prevê a inscrição ou qualquer tipo de acesso por dispositivos móveis. Logo, não há responsabilização por qualquer problema envolvendo inscrição ou confirmação de interesse que não sejam realizados através de computadores com navegadores recomendados e/ou por qualquer outro motivo, dentro dos prazos estabelecidos.
- 4.2. A taxa de inscrição no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** com vencimento no dia subsequente a conclusão da inscrição. Deverá ser paga por meio de *Internet Banking*, em qualquer agência bancária ou em caixa eletrônico com cartão de débito, através de boleto bancário emitido após o preenchimento do formulário de inscrição pela internet. Em caso de perda do prazo poderá ser emitida segunda via com **data de vencimento máximo no dia 19/02/2014.**

- 4.3. Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar a página www.zambini.org.br, no link “Processos Seletivos” acessar o Programa de Residência Médica do Santa Genoveva Complexo Hospitalar e clicar em “Inscrições” para preenchimento do formulário de inscrição, fazendo opção pelo Programa de Residência Médica em Anestesiologia, conforme item 3.1. deverá ainda emitir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser paga conforme o item 4.2. deste Edital até a data de seu vencimento. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com data posterior ao período previsto para as inscrições, bem como pagamentos realizados fora do limite de vencimento especificado no boleto.
- 4.4. Os boletos apenas poderão ser emitidos após o preenchimento do formulário de inscrição.
- 4.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito impreterivelmente até o vencimento, não havendo, em qualquer hipótese, devolução do valor pago. Não serão aceitas reclamações referentes a agendamento de pagamento de inscrição. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deve ser mantido em posse do candidato inscrito e deve ser apresentado no dia da prova.
- 4.6. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição, bem como o pagamento da guia emitida e guarda do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, respeitando os prazos indicados no item 4.1.

5. NORMAS GERAIS DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. Sendo um processo seletivo para apenas um programa de residência médica, cada candidato poderá realizar apenas uma única inscrição conforme previsto no item 3.1.
- 5.2. O candidato que realizar mais de uma inscrição terá como válida apenas a primeira inscrição concluída. Valores de taxa de inscrição não podem ser devolvidos sob qualquer hipótese.
- 5.3. APÓS A CONCLUSÃO DA INSCRIÇÃO, A MESMA NÃO PODERÁ SER ALTERADA EM NENHUMA HIPÓTESE.
- 5.4. Candidato convocado para uma vaga e que tenha sido classificado como excedente ou habilitado, poderá, conforme os prazos previstos, manifestar interesse e se matricular nesta vaga. Caso o candidato não tenha interesse pela vaga para a qual foi convocado, deverá desistir da mesma, tornando-se automaticamente desclassificado e perdendo a condição de matriculado, excedente ou habilitado.
- 5.5. As inscrições encerrar-se-ão, no dia e horário fixados neste Edital (item 4.1).
- 5.6. As inscrições implicam no reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das totais condições previstas neste Edital.
- 5.7. Não há vínculo empregatício entre o Santa Genoveva Complexo Hospitalar ou outros e o médico residente que assinará o contrato como bolsista e se filiara ao INSS na qualidade de autônomo, como previsto na Lei nº. 6.932 de 07/07/1981.
- 5.8. Os direitos e deveres do Médico Residente constam no “Regimento Interno da COREME-HSG”, no “Regulamento do Programa de Residência Médica em Anestesiologia do Santa Genoveva Complexo Hospitalar” e no “Contrato de Bolsa de Residência Médica”, que estão disponíveis na COREME da instituição, sendo que o ato de inscrição subentende o compromisso de cumpri-los

integralmente. A matrícula somente será efetivada com a devida assinatura do candidato do termo de ciência e compromisso das referidas documentações que tratam de seus direitos e deveres.

- 5.9. Este Edital encontra-se disponível no site www.zambini.org.br
- 5.10. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Santa Genoveva Complexo Hospitalar não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços e telefones incorretos, incompletos ou desatualizados fornecidos pelo candidato.
- 5.11. As comunicações com o candidato podem ser feitas preferencialmente por meio da página na internet www.zambini.org.br, ou ainda, a critério da Comissão Organizadora, via e-mail, ligações telefônicas e/ou por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e serão expedidas para o endereço, e-mail e/ou telefone que o candidato especificar no REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.
- 5.12. O simples pagamento da guia, sem o preenchimento do Formulário de Inscrição, não significa que o candidato esteja inscrito. Não será válida a inscrição cujo pagamento e os dados do requerimento de inscrição sejam realizados em desobediência às condições previstas nos itens 4.1, 4.3, 4.4, 4.5, e 5.2.
- 5.13. O candidato com necessidades educacionais especiais, que utiliza prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo ou ainda o candidato que, por intercorrência grave de saúde, necessitar de condições especiais para fazer a prova, deverá obrigatoriamente entrar em contato com o Instituto Zambini em www.zambini.org.br, organizadora do Processo Seletivo, pelo Serviço de Atendimento ao Candidato no telefone (11) 2367-6689, **até o dia 19/02/2014**, pessoalmente. Deverá ainda entregar por meio de Sedex ao Instituto Zambini, sito à Avenida Fagundes, Filho, 141 – Cj. 43 – Edif. Denver – São Judas – São Paulo/SP – CEP: 04304-010, até a referida data, laudo médico original comprovando a necessidade especial para este Processo Seletivo. A condição especial aqui se refere à adaptação de uma sala em um dos locais onde será aplicada a prova para os demais candidatos. Em nenhuma hipótese a prova poderá ser realizada fora desses prédios ou em quaisquer outras condições. Os pedidos serão analisados e poderão ser deferidos ou indeferidos pelo Instituto Zambini.
- 5.14. O não cumprimento das exigências dispostas neste edital implicará no indeferimento da inscrição.
- 5.15. A inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil além da documentação e estabelecido, dentre outros, no item 10 deste Edital.
- 5.16. Ao inscrever-se neste Processo Seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo Programa de Residência Médica escolhido até a data de convocação de sua matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

- 5.17. O Santa Genoveva Complexo Hospitalar não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de qualquer ordem que impossibilitem a transferência de dados.

6. O PROCESSO SELETIVO:

- 6.1. **O Processo Seletivo será realizado em duas etapas.** A primeira etapa consta de uma prova geral de conhecimentos médicos com valor de **90 pontos**. A segunda etapa é composta por análise curricular, arguição do currículo e entrevista, com valor de **10 pontos**.

- 6.1.1. **Primeira Etapa: Prova com valor de 90 (noventa) pontos, no dia 23 de fevereiro de 2014, às 09:00h (nove horas) da manhã, no horário de Brasília-DF, sendo a mesma realizada na Faculdade Politécnica de Uberlândia - FPU, sito à Rua Rafael Marino Neto, 600 - Jardim Karaiba, Uberlândia - MG.**

Prova de conhecimentos médicos, elaborada por comissão especialmente designada, contendo questões assim distribuídas: 50 (cinquenta) questões objetivas (múltipla escolha com quatro alternativas e apenas uma correta), sendo 10 (dez) questões para cada uma das seguintes Especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social e Pediatria.

- 6.1.2. Todos os candidatos que comparecerem à Primeira Etapa e não forem desclassificados, serão convocados para a Segunda Etapa, obedecida a ordem de inscrição.

- 6.1.3. O cálculo da pontuação nesta etapa será realizado conforme média aritmética do número de acertos do candidato, sendo o valor de cada resposta correta 1,8 ponto, perfazendo o total de 90 (noventa) pontos. Para tanto, serão consideradas duas casas decimais, sem arredondamentos.

- 6.1.4. Serão desclassificados nesta Primeira Etapa os candidatos que não respeitarem as normas deste Edital.

- 6.1.5. **Segunda Etapa: Análise curricular, arguição do currículo e entrevista com valor de 10 (dez) pontos, no dia 23 de fevereiro de 2014, a partir das 15:00h (quinze horas), obedecendo-se a ordem do número de inscrição neste Processo Seletivo.**

- 6.1.5.1. Da entrega, análise e pontuação do *Curriculum Vitae*.

O *Curriculum Vitae*, conforme modelo padronizado pela CEREM-MG (Anexo 1) deverá ser acessado, preenchido e entregue em envelope fechado, juntamente com **cópias do documentos comprobatórios autenticados em cartório, até as 17:00h (dezessete horas) do dia 19/02/2014**, no seguinte endereço:

Santa Genoveva Complexo Hospitalar

Comissão de Residência Médica (COREME)

Programa de Residência Médica em Anestesiologia

Secretária: Sra Goreth Damaso

Endereço: Rua Arthur Bernardes, 555 - 4 piso. Bairro Martins. CEP: 38400-368. Uberlândia-MG.

- 6.1.5.2. As cópias autenticadas dos comprovantes deverão seguir em ordem numerada em que são citadas no *Curriculum Vitae*.
- 6.1.5.3. As cópias autenticadas dos comprovantes deverão ser apenas grampeadas, não podendo ser encadernadas nem acondicionadas em pastas ou plásticos, pois esses processos dificultam a manipulação e análise.
- 6.1.5.4. O *Curriculum Vitae*, juntamente com os documentos comprobatórios, deverão ser entregues em mãos, pessoalmente ou por meio de representante com procuração simples, à secretária da COREME conforme item 6.1.5.1, mediante recibo de entrega. Uma outra única alternativa é o envio por Correio, por Sedex com aviso de recebimento, sob a total responsabilidade do candidato, devendo toda a documentação ser entregue à COREME até a data e horário especificados no item 6.1.5.1, devendo o recibo de entrega ser diretamente retirado na COREME, pessoalmente ou por representante com procuração simples, até a data e prazos especificados no item 6.1.5.1.
- 6.1.5.5. A arguição do currículo e entrevista serão realizados na mesma data e local da realização da prova da Primeira Etapa. Todos os candidatos que compareceram na Primeira Etapa devem estar presentes à sala onde realizaram a referida prova, na mesma data, **até às 15:00h (quinze horas)**, sob a pena de serem desclassificados do Processo Seletivo por não comparecimento. Todos os candidatos devem permanecer nesta sala até serem convocados para sua arguição do currículo e entrevista.
- 6.1.5.6. No ato da arguição do currículo e entrevista, para possível conferência e sob pena de desclassificação, todos os candidatos devem possuir em mãos todos os originais das cópias autenticadas apresentadas junto a seu *Curriculum Vitae*.
- 6.1.5.7. Podem participar da Banca de Arguição e Entrevista, o Supervisor do Programa de Residência Médica em Anestesiologia do Santa Genoveva Complexo Hospitalar, seus preceptores e representantes.
- 6.1.5.8. Durante a arguição do currículo será verificado, junto ao candidato, sua evolução e participação em todas as atividades apresentadas, observando-se criteriosamente o que foi desenvolvido pelo candidato durante toda sua vida acadêmica. Pontos fortes e pontos fracos podem ser apontados pelos avaliadores da Banca de Arguição e Entrevista.
- 6.1.5.9. Na entrevista serão observados os interesses do candidato junto à especialidade escolhida e ao PRM Anestesiologia. Serão avaliadas sua apresentação e comunicabilidade (fluência verbal, postura, clareza, objetividade, organização de ideias, maturidade). Além disso, será avaliada a coerência entre suas opiniões, habilidades, raciocínios e dados apresentados em seu currículo.
- 6.1.5.10. Para o cálculo da pontuação da Segunda Etapa serão observadas as seguintes distribuições: 5 (cinco) pontos para análise do currículo, conforme modelo padronizado pela CEREM-MG (Anexo 1) e 5 (cinco) pontos para arguição do currículo e entrevista, podendo o candidato chegar à pontuação máxima de 10 pontos. Esses pontos serão divulgados apenas somados, admitindo-se duas casas decimais sem arredondamentos, atribuindo-se a variação de 0 (zero) a 10 (dez)

pontos, que serão somados à pontuação obtida pelo candidato na Primeira Etapa, para fins de cálculo da pontuação total obtida no Processo Seletivo e classificação final.

6.1.5.11. Os candidatos com direito ao bônus por participação no PROVAB deverão acrescentar cópia autenticada do comprovante ao currículo.

Parágrafo único: Serão analisados apenas os *Curriculum Vitae* dos candidatos que compareceram na Primeira Etapa do Processo Seletivo de Residência Médica, que preencheram e entregaram toda a documentação nos prazos especificados no item 6.1.5, sendo a nota do candidato válida para as vagas em que for classificado.

6.1.6. Não serão aceitos para análise, currículos redigidos em outra forma que não o modelo padronizado da CEREM-MG (Anexo I) e de acordo com o item 6.5.1 e seguintes.

6.1.7. Em nenhuma hipótese poderá ser acrescentado ou modificado qualquer documento ao currículo após o envio ou entrega dos comprovantes na data especificada.

6.1.8. Toda a documentação de que trata a Segunda Etapa deste Processo Seletivo será retida pela COREME, como comprovação de participação e serão destruídas ao fim dos prazos previstos e encerramento deste Processo Seletivo.

6.1.9. O candidato que não preencher o currículo e não enviá-lo ou entregá-lo juntamente com os comprovantes autenticados na data especificada, ou o fizer em desacordo com 6.1.5 e seguintes, **ou apresentar qualquer comprovante falso, terá atribuída nota zero ao mesmo**, e estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

6.1.10. O Santa Genoveva Complexo Hospitalar, O Instituto Zambini ou qualquer outro profissional/instituição envolvidos com este Processo Seletivo, não se responsabilizam por qualquer Currículo ou documentação não entregue, por qualquer motivo, nos prazos, datas e horários especificados neste Edital, ficando de inteira responsabilidade do candidato o seu rigoroso cumprimento sob a pena de ser desclassificado, não cabendo qualquer recurso.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 Não será possível a realização da prova em local e horário diferentes do indicado na convocação para 1ª e 2ª etapas deste Processo Seletivo.

7.2 Os candidato(a)s portadore(a)s de deficiência e/ou referidos no item 5.13, que tiveram seu pedido deferido, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova.

7.3 O atendimento às condições especiais solicitadas para realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo ser deferido ou indeferido.

7.4 O candidato que verificar, a qualquer tempo, que dentre a comissão organizadora ou aplicadores das provas exista parente, em linha reta ou colateral, até o 4º grau, cônjuge ou afins, deverá comunicar o fato ao coordenador de processo seletivo, ao Instituto Zambini e à COREME, para devida análise, sob pena de anulação de sua prova.

7.5 As respostas das provas de múltipla escolha deverão ser transcritas para a Folha de Respostas com caneta esferográfica de tubo transparente de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas,

cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, será o único documento válido para a correção das provas e em hipótese alguma poderá ser substituída.

- 7.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Respostas, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente ou como indicado na própria Folha de Respostas.
- 7.7 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas e o Instituto Zambini não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos dos candidatos. Recomenda-se que no dia da prova os candidatos não portem qualquer meio eletrônico e/ou de comunicação, sob a pena de serem desclassificados.
- 7.8 Todos os horários previstos neste Edital seguem o horário de Brasília-DF.

8 NORMAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

A Primeira Etapa será realizada no dia **23 de fevereiro de 2014, domingo**, com início previsto para as **09:00h (nove horas)** da manhã, com duração de **03:30h (três horas e trinta minutos)**, incluído o tempo necessário para o preenchimento da Folha de Respostas.

- 8.1 Poderá haver diferença de horário de início das provas entre as salas dentro do período de **1h (uma hora)** de permanência mínima dos candidatos nas salas. Essa diferença, caso ocorra, deverá ser compensada ao final, sendo garantido o mesmo prazo de duração para todos os candidatos.
- 8.2 O local da realização da prova, constando o número da sala, será afixado na entrada do prédio de realização da mesma e divulgado no site www.zambini.org.br no dia anterior a mesma.
- 8.3 O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica de tubo transparente de tinta azul ou preta, documento de identidade com foto recente, comprovante de inscrição e deverá conferir o seu número de inscrição na Folha de Respostas da sua prova, que não poderá conter rasuras nem ser substituída. Deverá conferir ainda, o tipo de prova especificado na Folha de Respostas com o mesmo tipo no Caderno de Prova. Deve verificar, tão logo seja autorizado, que seu Caderno de Prova está íntegro e permite a resolução de todas as questões previstas.
- 8.4 Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade com foto recente e/ou o comprovante da inscrição, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se pessoalmente à Coordenação do Processo Seletivo com antecedência mínima de uma hora ao início da prova, com o boletim de ocorrência ou assinar termo de compromisso da apresentação do **boletim de ocorrência em até 24h (vinte e quatro horas)**, e ainda, termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão do Processo Seletivo. Para comparação posterior poderá o candidato ser identificado por impressão digital e fotografia instantânea.
- 8.5 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto, independente do motivo alegado, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 8.6 Observando-se rigorosamente o horário previsto para o início das provas, os portões serão fechados. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá proibida a sua entrada no prédio e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

- 8.7 Nas provas de múltipla escolha não serão computadas questões não assinaladas no gabarito e as que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura que impeça a leitura óptica.
- 8.8 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés, a utilização ou porte, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, de *pager*, de *beep*, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Também não será permitido o porte de armas. Candidatos com cabelos longos e/ou que impossibilitem a visualização completa das orelhas devem comparecer ao local de provas com os cabelos presos atrás da cabeça. Os pertences poderão ser mantidos no chão próximo à porta de saída da sala de provas, identificados pelo próprio candidato, eximindo-se a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo por qualquer dano e/ou furto.
- Parágrafo único:** O candidato que contrariar quaisquer destas normas durante a realização da prova será automaticamente excluído do processo seletivo e considerado desclassificado.
- 8.9 Os candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas durante, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início das provas. Os **últimos 3 (três) candidatos** só poderão deixar a sala de provas em conjunto, sob a pena de serem desclassificados.
- 8.10 Durante a realização das provas é imprescindível o silêncio e absoluto respeito aos demais candidatos e Comissão Organizadora.
- 8.11 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no site www.zambini.org.br no dia 24/02/2014.
- 8.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado, em função de deferimento de recurso ou em face de erro material em alternativa apontada como a correta para quaisquer das questões integrantes da prova. Ocorrendo a hipótese de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de anulação de questão.
- 8.13 Não serão concedidas revisões de provas de forma integral ou parcial. Caberá recurso contra questões das provas, no prazo de **até 48h (quarenta e oito horas)** após a divulgação do gabarito (Resolução 12/2004 da Comissão Nacional de Residência Médica).
- 8.13.1** O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito oficial, com argumentação lógica e consistente de no máximo 3.000 (três mil) caracteres por questão, bem como a anexação de cópia ou digitalização do texto da bibliografia referida. Mera citação de bibliografia, sem anexar cópia do artigo ou capítulo do livro, não será considerada. Os recursos do Concurso Público deverão ser interpostos através do “link” Recursos correlato ao Processo Seletivo do Santa Genoveva Complexo Hospitalar disponibilizado no site www.zambini.org.br.
- 8.13.2** Os recursos serão individuais. Não serão analisados recursos coletivos ou recursos com texto com argumentos idênticos aos de outro candidato.

- 8.14 Não serão concedidas revisões da Análise Curricular de forma integral e/ou parcial ou de qualquer outra avaliação realizada na Segunda Etapa do Processo Seletivo. Caberá recurso, apenas, contra o resultado da análise curricular no prazo de **até 48h (quarenta e oito horas)** após a divulgação da nota da Segunda Etapa (resolução 12/2004 da Comissão Nacional de Residência Médica).
- 8.15 O recurso contra pontuação obtida na Análise Curricular deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente em relação aos itens e baseado exclusivamente no currículo preenchido e entregue. Esse recurso deve ser elaborado e entregue pessoalmente ou por representante com procuração simples à COREME do Santa Genoveva Complexo Hospitalar, no mesmo endereço citado no item 6.1.5.1, **até as 17h (dezesete horas) do dia 26/02/2014**.
- 8.16 Não serão aceitos recursos coletivos. Não serão aceitos recursos por e-mail e/ou fax e/ou Correio. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos sem argumentação lógica ou que derem entrada fora dos prazos estipulados.
- 8.17 Todos os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e/ou COREME do Santa Genoveva Complexo Hospitalar, que dará decisão terminativa sobre os mesmos, constituindo-se em única e última instância administrativa.
- 8.18 Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. No caso de questão anulada será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado a prova.
- 8.19 O resultado da avaliação dos recursos poderá ser consultado pelo candidato na sua página no site www.zambini.org.br. Caso haja alteração da pontuação de Análise Curricular por força de provimento de algum recurso, a nota do candidato será alterada e realizada publicação da nota definitiva.
- 8.20 Para cálculo da pontuação final, que pode atingir até 100 (cem) pontos, serão somados os pontos obtidos na Primeira e Segunda Etapas do Processo Seletivo, observados os recursos e pontos obtidos por meio do PROVAB. Serão admitidas até duas casas decimais, sem arredondamentos. Em ordem decrescente de pontuação, serão estabelecidos os classificados neste Processo Seletivo, respeitando-se critérios de desempate. **Os 2 (dois) primeiros colocados dentre os classificados** podem gozar do direito de solicitar matrícula no Programa dentro dos prazos estabelecidos quando da divulgação do Resultado Final.
- 8.21 Em caso de alteração da Classificação Geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma retificação da classificação e será considerada válida a classificação retificada.
- 8.22 **O Resultado Final, com a lista dos classificados na 1ª Etapa e 2ª etapa, tem divulgação prevista para 28/02/2014, no site www.zambini.org.br**
- 8.23 Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de aprovação parcial e/ou final e/ou de comparecimento a qualquer etapa do Processo Seletivo.
- 8.24 Conforme Resolução CNRM Nº 3, de 16 de setembro de 2011, o candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica, receberá pontuação adicional na nota total obtida nas etapas 1 e 2 do Processo Seletivo, considerando-se o seguinte critério:

- a) 10% (dez por cento) da nota total para quem tiver concluído 1 (um) ano de participação no programa;
- b) 20% (vinte por cento) da nota total para quem tiver concluído 2 (dois) anos de participação no programa.

Parágrafo único - O candidato que se enquadrar na condição acima deverá acrescentar e entregar o documento comprobatório (cópia com autenticação simples em cartório) junto a seu currículo, nos prazos estabelecidos, e apresentar, caso não seja desclassificado na Primeira Etapa, o documento original quando da realização da Segunda Etapa.

9 DO RESULTADO OFICIAL:

- 9.1 **O Resultado Final do Processo Seletivo tem divulgação prevista para o dia 28 de fevereiro de 2014** no site www.zambini.org.br obedecendo à ordem decrescente de classificação pelos pontos finais (soma dos pontos da 1ª Etapa e 2ª Etapa), até o preenchimento das vagas ofertadas pelo Programa, seguido da listagem dos excedentes, desde que tenham sido classificados na primeira etapa e não tenham obtido NOTA ZERO na segunda etapa do Processo Seletivo.
- 9.2 No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior nota na Primeira Etapa e, se ainda houver empate, será favorecido o candidato que obtiver maior nota na Segunda Etapa. Caso o empate persista, o desempate será em favor do candidato mais velho ou com maior número de filhos, nesta ordem.
- 9.3 Após a divulgação do resultado, os candidatos convocados deverão comparecer pessoalmente ou por meio de representante com procuração simples, para confirmar interesse ou desistência da vaga no prazo especificado. Candidatos que não comparecerem para confirmação ou desistência no período especificado em cada convocação serão considerados desistentes e desclassificados, sendo convocado o próximo candidato habilitado para a vaga.
- 9.4 Será assegurada vaga ao candidato aprovado convocado a prestar o Serviço Militar obrigatório no Brasil e aos candidatos que se alistarem voluntariamente ao Serviço Militar, homens e mulheres, desde que o alistamento tenha sido realizado antes da data da matrícula. (Resolução nº 04 de 30 de setembro de 2011, da CNRM/MEC). Nesse caso, o candidato deverá declarar interesse pela vaga, se matricular dentro do prazo previsto em sua convocação e a seguir se desligar da vaga atual e solicitar a reserva de vaga unicamente para o ano seguinte, conforme legislação da CNRM. Cada candidato poderá reservar apenas 1 (uma) vaga conforme resolução da CNRM. Candidato que tentar reservar uma segunda vaga em outro Programa terá o pedido recusado perdendo direito às vagas.
- 9.5 As vagas reservadas para o Serviço Militar obrigatório no Brasil e aos candidatos que se alistarem voluntariamente ao Serviço Militar, serão no máximo o número total de vagas oferecidas pelo Programa.

10 MATRÍCULA:

- 10.1 Os candidatos aprovados deverão comparecer pessoalmente ou por meio de seu representante com procuração simples à COREME do Santa Genoveva Complexo Hospitalar para obter informações sobre os procedimentos para a matrícula e das providências necessárias à assinatura do contrato de matrícula e demais documentações pertinentes, dentro dos prazos estipulados quando da publicação de sua aprovação. **O período de atendimento da COREME é das 08:00h (oito horas) às 17:00h (dezessete horas) em dias úteis de segunda a sexta-feira.**
- 10.2 Caso o candidato seja convocado por um Programa de Residência Médica e esteja matriculado em outro, deverá cancelar a sua matrícula no Programa que está matriculado/cursando, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado nas Comissões de Residência Médica (COREME), antes de se matricular em outro programa, sob pena de perda de ambas as vagas.
- 10.3 Em caso de desistência, serão divulgadas listas de convocação de excedentes via internet no site www.zambini.org.br seguindo a ordem decrescente de classificação, a partir do dia **10/03/2014 (1ª Convocação de lista de excedentes convocados para matrícula)** com prazo de apresentação e matrícula especificado em cada convocação. Após início do Programa e havendo desistências, os candidatos excedentes poderão ser convocados diretamente pelo site www.zambini.org.br e por telefone sendo, por isto, importante a atualização dos telefones informados no formulário de inscrição. O Instituto Zambini e/ou COREME do Santa Genoveva Complexo Hospitalar não se responsabilizam por dificuldades em realizar contato telefônico com qualquer candidato. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem todas as publicações referentes a este Processo Seletivo no site www.zambini.org.br
- 10.4 Em caso de se esgotarem os excedentes, não haverá reclassificação de candidatos desclassificados, seja qual for a razão.
- 10.5 Caso haja desistência de algum candidato após o início do Programa, poderão ser realizadas novas convocações para matrícula, com presença obrigatória dos interessados em datas e horários a serem divulgadas no site www.zambini.org.br seguindo a mesma sistemática: é de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem todas as publicações referentes a este Processo Seletivo no site www.zambini.org.br
- 10.6 Na apresentação para assinatura do contrato de bolsa e matrícula é indispensável o registro profissional em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil devendo o registro no CRM-MG seguir as recomendações do Conselho Federal de Medicina. Para tanto, deverá o candidato aprovado apresentar documentação original e cópia simples autenticada em cartório que comprove sua situação regular junto ao CRM-MG.
- 10.09 Os residentes aprovados e matriculados iniciarão suas atividades no dia **10 de março de 2014**, devendo se apresentarem na COREME do Santa Genoveva Complexo Hospitalar **às 07:00h (sete horas) da manhã** (endereço vide item 6.1.5.1). Matrículas de candidatos excedentes permitem o início das suas atividades letivas a partir do primeiro dia útil seguinte à data de efetivação da matrícula.
- 10.10 Para realizarem a matrícula no Programa de Residência Médica é imprescindível que os aprovados entreguem o registro profissional no Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil, além de efetiva solicitação (original e cópia autenticada simples) da solicitação de cadastro junto ao CRM-MG. Caso não esteja de posse do mesmo nesta data,

será considerada nula a convocação do aprovado, desclassificando-o, e será convocado o candidato subsequente para a vaga de acordo com a ordem de classificação.

10.11. Apenas o **RESULTADO FINAL e convocações a partir do dia 28 de fevereiro de 2014** conferem direito ao candidato a efetuar a assinatura do contrato bolsa e matrícula junto à COREME, observado o disposto no item 10.12 – Documentos para Matrícula.

10.12. Serão exigidos, no ato, TODOS os seguintes documentos para assinatura do contrato bolsa e matrícula:

10.12.1 5 (cinco) fotos 3 x 4 recentes;

10.12.2 Preenchimento com letra legível e assinatura, para efeitos de ciência e aceite, do Requerimento de Matrícula, Outorga de Bolsa e demais documentos apresentados pela Santa Genoveva Complexo Hospitalar, COREME e PRM Anestesiologia.

10.12.3 Cédula de Identidade (original e cópia autenticada);

10.12.3 Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia autenticada);

10.12.4 Comprovante de endereço (original e cópia autenticada);

10.12.5 Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar, para candidatos masculinos (original e cópia autenticada);

10.12.6 Comprovante de Inscrição em Conselho Regional de Medicina, conforme item 10.10 (original e cópia autenticada);

10.12.7 Diploma de conclusão do Curso Médico (original e cópia autenticada);

10.12.8 Histórico Escolar completo de notas do Curso Médico (original e cópia autenticada);

10.12.9 CPF (original e cópia autenticada);

10.12.10 Número do PIS/PASEP e Número de Inscrição no INSS (original e cópia autenticada);

10.12.11 Laudo Médico (somente o original) indicando que foi examinado e goza de plena saúde para o exercício de todas as suas funções e/ou habilidades como médico residente do Programa de Residência Médica em Anestesiologia;

10.12.12 Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (original e cópia autenticada).

11. DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS EXCEDENTES:

11.1 Esgotados os candidatos excedentes do Programa e permanecendo vagas em aberto, sob qualquer hipótese, não serão convocados os candidatos desistentes e/ou desclassificados. Cada candidato habilitado poderá ser convocado para matrícula apenas uma única vez.

11.2 **O prazo final de convocação de excedentes é 08/04/2014, sendo o prazo final para matrícula de excedentes dia 11/04/2014, conforme estabelecido pela CNRM.**

12. DO INÍCIO DO PROGRAMA:

Os programas terão início a partir do **dia 10/03/2014 às 07:00h (sete horas) da manhã**, com todos os matriculados devendo-se apresentar à COREME (endereço vide item 6.1.5.1).

13. DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos pela COREME do Santa Genoveva Complexo Hospitalar e/ou Conselho Deliberativo da CEREM/MG e/ou CNRM.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital **prescrevem após 60 (sessenta) dias da data de início do Programa.**

14.2 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos interessados para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser divulgado no endereço eletrônico www.zambini.org.br. É de responsabilidade do candidato acompanhar no referido *site* todas as publicações referente a este Processo Seletivo.

14.3 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do Processo Seletivo para ingresso no ano de 2014 no Programa de Residência Médica em Anestesiologia do Santa Genoveva Complexo Hospitalar que vierem a ser publicados por sua COREME ou pelo Instituto Zambini em www.zambini.org.br.

Uberlândia, 31 de janeiro de 2014.

Prof Dr Fernando Cássio do Prado Silva
Coordenador da COREME
Santa Genoveva Complexo Hospitalar

Dr Luiz de Freitas Costa Neto
Diretor Executivo
Santa Genoveva Complexo Hospitalar

ANEXO I - FORMULÁRIO DE CURRÍCULUM VITAE

- 1) Nome do Candidato: _____
 2) Nº de Inscrição: _____
 3) Especialidade: _____

INDIQUE O(S) DOCUMENTO(S) QUE ESTÁ(ÃO) SENDO ENTREGUE(S)	MODALIDADE	VALOR PLEITEADO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
	Curso de Graduação - Histórico Escolar + Estágios Curriculares	Pontos alcançados:	Pontuação máxima: 4,00
	Estágios Extra-curriculares - Duração Mínima de 06 meses	Pontos alcançados:	Pontuação máxima: 1,00
	Monitorias e Atividades de Iniciação Científica	Pontos alcançados:	Pontuação máxima: 1,50
	Participação em congressos e simpósio	Pontos alcançados: Apresentação de Trabalhos: Palestrante:	Pontuação máxima: 1,00 Apresentação de Trabalhos: máximo de 0,5 Palestrante: máximo de 0,50
	Publicação de trabalhos científicos	Pontos alcançados: Revista Local ou Estadual: Revista Nacional: Revista Estrangeira: Anais de Congresso:	Pontuação máxima: 1,75 Revista Local ou Estadual: máximo de 0,25 Revista Nacional: máximo de 0,50 Revista Estrangeira: máximo de 0,75 Anais de Congresso: máximo de 0,25
	Conhecimento em Língua Estrangeira	Pontos alcançados: Básico: Intermediário: Avançado:	Pontuação máxima: 0,75 Básico: 0,25 Intermediário: 0,50 Avançado: 0,75
TOTAL DE PONTOS ALCANÇADOS:			TOTAL: 10,00

Declaro que li e entendi as regras referentes à forma de apresentação, prazo e modalidade de pontuação dos documentos constantes no Edital da Seleção de candidatos para o Programa de Residência Médica de Anestesiologia para o ano de 2014 do Santa Genoveva Complexo Hospitalar.

Local, dia, mês e ano.

 Assinatura do candidato